



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Número 158

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.374, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

*Institui o Prêmio 19 de Agosto, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvam boas práticas no trabalho com a população em situação de rua.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio 19 de Agosto, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvam boas práticas no trabalho com a população em situação de rua, em especial aquelas que fortaleçam, incentivem e promovam a garantia de direitos, a dignidade, a autonomia e melhores condições de vida para esse segmento da sociedade.

Art. 2º O prêmio ora instituído será concedido anualmente pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, à qual caberá expedir portaria com as normas complementares indispensáveis à execução das disposições deste decreto, em especial as relativas à definição e especificação da premiação e ao procedimento para a sua concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça

- Substituto

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal

- Substituta

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 21 de agosto de 2018.

#### DECRETO Nº 58.375, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 31.714.661,32 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 31.714.661,32 (trinta e um milhões e setecentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.579,43
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.546,00
16.10.12.368.3026.2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.800,00
16.10.12.368.3026.2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.800,00
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30,06
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	94.868,15
19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	44.934,99
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.850.000,00
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.462.102,69
		31.714.661,32

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	262.725,43
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.833,20
84.10.10.242.3003.1504	Construção de Centros Especializados de Reabilitação (CER)	
44905100.10	Obras e Instalações	7.472.306,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.10	Obras e Instalações	3.875.594,00
84.10.10.302.3003.1115	Implantação do Hospital Municipal de Parelheiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.502.100,00
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.462.102,69
		31.714.661,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 21 de agosto de 2018.

#### DECRETO Nº 58.376, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

*Acresce os §§ 2º, 3º e 4º ao artigo 15 do Decreto nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 2º, 3º e 4º ao artigo 15 do Decreto nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, com a redação que se segue, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“§ 2º O prazo inicial do contrato de gestão na área da saúde será de, no máximo, 5 (cinco) anos.

§ 3º O contrato de gestão na área da saúde poderá, a critério da Administração Municipal, ser renovado por períodos sucessivos, iguais ou menores ao inicial, mediante decisão fundamentada que aponte as novas metas previstas e as expectativas para o novo ciclo, observado o prazo máximo de 20 (vinte) anos.

§ 4º A possibilidade de sua renovação não afasta a prerrogativa de se realizar novo chamamento público para qualificação e celebração de contrato de gestão com eventuais outras entidades interessadas na mesma atividade, quando o interesse público assim recomendar.” (NR)

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto, expedir ato próprio contendo regras e critérios técnicos de sistematização, avaliação e fiscalização destinados à operacionalização do Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, previsto no artigo 77 do Decreto nº 57.857, de 5 de setembro de 2017.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Gestão e da Saúde, no prazo previsto no “caput” deste artigo, deverão providenciar, no âmbito de suas respectivas atribuições, estudos de demanda de pessoal efetivo, bem como de alocação de cargos de provimento em comissão necessários à adequada operacionalização do Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, promovendo as realocações cabíveis.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

WAGNER LENHART, Secretário Municipal de Gestão

- Substituto

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça

- Substituto

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal

- Substituta

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 21 de agosto de 2018.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 706, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

**DESIGNA REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA.**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a assembleia ocorrida em 04 de agosto de 2018 e eleição ocorrida em 05 de agosto de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do artigo 61 da Lei 15.893, de 07 de novembro de 2013, em consonância, com o Decreto 54.911, de 10 de março de 2014, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Organizações não Governamentais com atuação na região; Instituto Rogacionista Santo Anibal:

Titular: DULCINEA PASTRELLO

Suplente: ADRIANA PATRÍCIA BOGAJO

b) Entidades Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais;

Titular: Instituto dos Arquitetos do Brasil:

Representante: LAISA ELEONORA MAROSTICA STROHER

Suplente: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAU/USP

Representante: PAULA FREIRE SANTORO

c) Empresários com atuação na região;

Titular: Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (ABRAINC):

Representante: VLADIMIR JOSÉ ISZLAJI

Suplente: Associação Comercial de São Paulo:

Representante: LARISSA GARCIA CAMPAGNER

d) Representantes de movimento de moradia com atuação na região;

Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Oeste:

Representante Titular: MARIA ELENA FERREIRA DA SILVA

Representante Suplente: JOSÉ DE JESUS FERREIRA DA SILVA

e) Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada:

Titular: JUPIRA CAUHY

Titular: CAIO BOUCINHAS

Titular: ILMA MARIA SANTOS DE PINHO

1º Suplente: EMERSON DA SILVA

2º Suplente: ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS

3º Suplente: GISLENE FERREIRA AMÉRICO SANT'ANA

f) Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada:

Titular: LEONOR GALDINO DA SILVA

Titular: SEVERINA RAMOS DO AMARAL DA SILVA

1º Suplente: ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA

2º Suplente: MARIA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA AKEL AYUOB

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 261-PREF, de 15 de julho de 2016, e 585-PREF, de 13 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 707, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CADES.**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora THAIS MONGE LIBERATO, RF 850.832.1, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Justiça, integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, em complementação ao mandato de 2018/2020, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor CAIO FELIPE FERRIARI COELHO (designado por meio da Portaria 374-PREF, de 22 de maio de 2018) para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 708, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

CESSAR:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 – os efeitos do ato que designou a senhora MARIA ELISE SACOMANO DOS SANTOS, RF 787.264.0, para exercer a função de Procurador Chefe de Procuradoria, Ref. PRA-03, da Procuradoria de Ajuizamento e Cobrança, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16425.

2 – os efeitos do ato que designou a senhora BEATRIZ GAIOTTO ALVES KAMRATH, RF 800.807.8, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Subprocuradoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria de Ajuizamento e Cobrança, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16485.

3 – a partir de 09.08.2018, os efeitos do ato que designou a senhora ACASSIA REGINA NASCIMENTO MEDEIROS DE FARIA, RF 817.586.1, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Segunda Subprocuradoria, da Segunda Procuradoria, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16461.

4 – os efeitos do ato que designou a senhora FABIANA MEILI DELL'AQUILA, RF 729.432.8, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Subprocuradoria de Tributos Mobiliários Taxas e Multas, da Procuradoria de Feitos Não Embargados, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16476.

5 – os efeitos do ato que designou o senhor PEDRO DE MORAES PERRI ALVAREZ, RF 817.530.6, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Subprocuradoria de Tributos Mobiliários Taxas e Multas – Medidas Judiciais Salvo Mandados de Segurança, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16483.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 709, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

DESIGNAR:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 – BEATRIZ GAIOTTO ALVES KAMRATH, RF 800.807.8, para exercer a função de Procurador Chefe de Procuradoria, Ref. PRA-03, da Procuradoria de Ajuizamento e Cobrança, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16425.

2 – MARIA ELISE SACOMANO DOS SANTOS, RF 787.264.0, para exercer a função de Procurador Assistente, Ref. PRA-02, da Assistência Jurídica, do Gabinete do Diretor, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16440.

3 – ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA, RF 847.322.6, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Segunda Subprocuradoria, da Segunda Procuradoria, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16461.

4 – DEBORA GRUBBA LOPES, RF 781.205.1, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Subprocuradoria de Tributos Mobiliários Taxas e Multas, da Procuradoria de Feitos Não Embargados, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16476.

5 – PEDRO DE MORAES PERRI ALVAREZ, RF 817.530.6, para exercer a função de Procurador Chefe de Procuradoria, Ref. PRA-03, da Procuradoria de Feitos Especiais, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16428.

6 – NATHALY CAMPITELLI ROQUE, RF 743.263.1, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Subprocuradoria de Tributos Mobiliários Taxas e Multas – Medidas Judiciais Salvo Mandados de Segurança, da Procuradoria de Feitos Especiais, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16483.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 710, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar o senhor MAURICIO ALBERTO GONELLA SANTOS PEREIRA, RF 853.478.1, para, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2018, substituir o senhor DOUGLAS BUSCARATTO GONÇALVES DA SILVA, RF 729.799.8, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Itaquera, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 711, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar o senhor DANIEL TOLEDO, RF 729.737.8, para, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, substituir o senhor MAURICIO LUIS MARTINS, RF 618.848.6, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Moóca, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 712, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar o senhor LUIS CLAUDIO LINO ROMARO, RF 676.100.3, para, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, substituir o senhor WILLIANS FRANCISCO DONATO NASCIMENTO, RF 756.091.5, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Ipiranga, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 713, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

CESSAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1 - a partir de 09/08/2018, os efeitos do ato que designou a senhora MARYELLEN SANCHES RIBEIRO, RF 798.483.9, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.915/17, vaga 17488.

2 - os efeitos do ato que designou a senhora JULIANA HIROKO IHA NACAJUNE, RF 806.090.8, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Regularização de Assentamentos Precários – DAP, da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.915/17, vaga 2424.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 714, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir